SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM

Estudo Técnico Preliminar 54/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08240.009806/2026-90

2. Descrição da necessidade

2.1. A Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas exerce papel estratégico na execução das atividades de segurança pública, cooperação policial nacional e internacional e integração institucional na Região Amazônica. Em razão de suas atribuições, promove e participa regularmente de reuniões, seminários, encontros institucionais, missões oficiais, capacitações, solenidades e demais eventos voltados ao fortalecimento das relações interinstitucionais e ao cumprimento de sua missão institucional.

2.2. Além disso, destaca-se também a atuação do Centro de Cooperação Policial Internacional (CCPI), unidade responsável por fomentar a integração entre instituições nacionais e estrangeiras, bem como apoiar ações de cooperação policial internacional voltadas ao enfrentamento da criminalidade transnacional. Em decorrência dessas atividades, a Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazona, em conjunto com o CCPI, recebe com frequência delegações nacionais e estrangeiras, representantes de organismos internacionais, membros do corpo diplomático e diplomatas, autoridades governamentais, representantes dos Poderes da República, embaixadores e integrantes de instituições parceiras.

2.3. Os eventos realizados no âmbito dessas atividades possuem natureza protocolar e institucional, exigindo estrutura compatível com o perfil das autoridades participantes e com os objetivos de representação institucional da Administração Pública. Nesse cenário, o fornecimento de serviços de alimentação constitui elemento essencial à adequada realização de reuniões estratégicas, encontros diplomáticos, recepções oficiais e demais eventos institucionais de interesse da Polícia Federal.

2.4. A Administração não dispõe de estrutura própria, equipe especializada, equipamentos, insumos ou logística necessária para planejamento, preparação e execução de serviços de alimentação institucional compatíveis com a diversidade, a complexidade e a imprevisibilidade das demandas decorrentes desses eventos. A execução direta da atividade demandaria investimentos permanentes em pessoal, equipamentos, armazenamento, transporte, preparação e manipulação de alimentos, além do atendimento às exigências sanitárias aplicáveis, tornando a solução economicamente desvantajosa e operacionalmente inviável.

2.5. Com o intuito de demonstrar a recorrência e a relevância dos eventos institucionais promovidos ou recebidos pela SR/PF/AM e pelo CCPI, foi elaborado o Anexo I deste ETP, contendo registros fotográficos de eventos realizados nos últimos meses. O referido anexo evidencia a necessidade de disponibilização de estrutura adequada para recepção de autoridades, delegações e demais participantes, corroborando a presente demanda.

2.6. Além disso, a demanda apresenta natureza variável ao longo do exercício, uma vez que a ocorrência dos eventos depende da agenda institucional da Superintendência Regional, das atividades desenvolvidas pelo Centro de Cooperação Policial Internacional, de visitas oficiais, missões institucionais, reuniões estratégicas e demais ações de cooperação nacional e internacional, não sendo possível prever com exatidão a quantidade, o local, a data e o público de cada evento.

2.7. Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação institucional, sob demanda, compreendendo coquetel institucional, brunch, almoço institucional e jantar institucional, destinados ao atendimento de eventos oficiais, reuniões estratégicas, recepção de autoridades, delegações nacionais e internacionais e demais atividades de representação institucional promovidas pela Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas.

2.8. A contratação pretendida busca assegurar condições adequadas para a realização desses eventos, contribuindo para o fortalecimento das relações institucionais, o adequado desenvolvimento das atividades de cooperação policial nacional e internacional e a preservação da imagem institucional da Polícia Federal perante autoridades, organismos parceiros e representantes da sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CS/SR/PF/AM	Scarleth Yoshi Oda
SELOG/SR/PF/AM	Antonio Cleiton Lopes da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos gerais

4.1. Para atendimento da necessidade descrita neste Estudo Técnico Preliminar, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação institucional, sob demanda, destinados à realização de eventos oficiais, reuniões estratégicas, recepção de autoridades, delegações nacionais e internacionais, representantes diplomáticos, organismos internacionais e demais atividades de representação institucional promovidas pela Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas.

4.2. A solução deverá contemplar o fornecimento integral dos serviços necessários à execução dos eventos, incluindo planejamento operacional, preparação dos alimentos, transporte, montagem, reposição, atendimento, desmontagem, limpeza e demais atividades correlatas indispensáveis ao adequado funcionamento do serviço.

Serviços a serem disponibilizados

4.3. A contratação deverá contemplar, mediante demanda da Administração, os seguintes serviços:

4.3.1. Serviço de Café da manhã;

4.3.2. Serviço de Coquetel;

4.3.3. Serviço de Brunch;

4.3.4. Serviço de Almoço/jantar;

4.4. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade administrativa, não havendo garantia de consumo mínimo durante a vigência contratual.

Requisitos técnicos da execução

4.5. Para atendimento da necessidade administrativa identificada, a futura contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística compatível com a prestação dos serviços pretendidos, observando, no mínimo, os seguintes requisitos:

4.5.1. Disponibilizar equipe devidamente qualificada para execução dos serviços de alimentação institucional, incluindo profissionais de apoio, atendimento, montagem, reposição e demais atividades necessárias à adequada execução dos eventos;

4.5.2. Fornecer todos os gêneros alimentícios, insumos, utensílios, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à prestação integral dos serviços, sem ônus adicional para a Administração;

4.5.3. Responsabilizar-se pelo transporte de alimentos, bebidas, materiais e equipe de apoio até o local de realização do evento, arcando com todos os custos decorrentes da execução contratual;

4.5.4. Realizar o transporte das matérias-primas, insumos e alimentos preparados em veículos apropriados para essa finalidade, observando as normas sanitárias vigentes e as condições adequadas de conservação, acondicionamento e segurança alimentar;

4.5.5. Manter condições adequadas de higiene durante todas as etapas de manipulação, preparo, armazenamento, transporte e distribuição dos alimentos;

4.5.6. Comprovar, sempre que solicitado pela Administração, o atendimento das exigências sanitárias aplicáveis à atividade, inclusive em relação às instalações utilizadas para preparo dos alimentos, veículos de transporte e condições de manipulação;

4.5.7. Adotar todas as medidas necessárias à segurança dos profissionais envolvidos na execução dos serviços, bem como cumprir as normas de segurança e acesso vigentes nos locais indicados pela Administração;

4.5.8. Executar os serviços em conformidade com as especificações, quantitativos, cardápios e demais condições estabelecidas pela Administração para cada evento;

4.5.9. Garantir a adequada apresentação dos alimentos, bebidas, utensílios e estrutura disponibilizada, compatível com a natureza institucional dos eventos e com o perfil dos participantes;

4.5.10. Assegurar a reposição contínua dos alimentos e bebidas durante toda a realização dos eventos, evitando a interrupção do serviço ou a insuficiência dos itens contratados;

4.5.11. Disponibilizar opções compatíveis para atendimento de participantes com restrições alimentares, alergias, intolerâncias ou necessidades nutricionais específicas, desde que previamente comunicadas pela Administração;

4.5.12 Possuir capacidade logística para atendimento de demandas sob demanda em diferentes localidades da cidade de Manaus, observados os prazos de mobilização a serem definidos no Termo de Referência.

Requisitos sanitários

4.6. A execução dos serviços deverá observar integralmente a legislação sanitária vigente e as normas expedidas pelos órgãos competentes.

4.7. A contratada deverá garantir que:

4.7.1. todos os alimentos sejam preparados, acondicionados, transportados e servidos em condições adequadas de higiene e segurança alimentar;

4.7.2. os manipuladores de alimentos estejam devidamente capacitados e utilizem os equipamentos de proteção e uniformes necessários;

4.7.3. os produtos empregados sejam próprios para consumo e estejam dentro dos respectivos prazos de validade;

4.7.4. sejam observadas as Boas Práticas para Serviços de Alimentação previstas na regulamentação aplicável.

Requisitos operacionais

4.8. A contratada deverá estar apta a prestar os serviços em eventos promovidos pela SR/PF/AM, incluindo aqueles realizados em suas instalações ou em outros locais definidos pela Administração, observadas as necessidades de cada demanda

4.9. A estrutura necessária ao atendimento deverá ser disponibilizada pela contratada, incluindo materiais, utensílios, louças, talheres, bandejas, toalhas, recipientes térmicos, equipamentos de apoio e demais itens necessários à adequada prestação dos serviços.

Sustentabilidade

4.10. A contratada deverá adotar práticas que reduzam os impactos ambientais decorrentes da execução contratual, buscando:

4.10.1. minimizar o desperdício de alimentos;

4.10.2. promover a correta destinação dos resíduos gerados;

4.10.3. priorizar materiais reutilizáveis sempre que possível;

4.10.4. utilizar produtos em conformidade com a legislação ambiental aplicável

Natureza da demanda

4.11. A demanda possui caráter variável e será executada sob demanda, em razão da impossibilidade de previsão exata das agendas institucionais, visitas oficiais, eventos de cooperação nacional e internacional, reuniões estratégicas e demais compromissos institucionais da SR/PF/AM.

4.12. Em razão dessa característica, a futura contratação deverá possibilitar o atendimento de eventos de diferentes portes e perfis, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Com o objetivo de identificar soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade administrativa descrita neste Estudo Técnico Preliminar, foram realizadas pesquisas em processos licitatórios, estudos técnicos preliminares, termos de referência e contratações similares promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.2. O levantamento demonstrou a existência de ampla oferta de empresas especializadas na prestação de serviços de buffet, alimentação institucional e apoio a eventos corporativos e institucionais, aptas a fornecer serviços sob demanda para reuniões, solenidades, recepções oficiais, encontros institucionais e eventos de representação da Administração Pública.

5.3. Verificou-se, ainda, que a contratação de serviços de alimentação institucional para atendimento de eventos oficiais constitui prática amplamente adotada por órgãos públicos federais, estaduais e do sistema de justiça, especialmente em situações que envolvem a recepção de autoridades, realização de solenidades, reuniões estratégicas, congressos, seminários e atividades de cooperação interinstitucional.

5.4. Durante a pesquisa foram identificadas, entre outras, as seguintes contratações similares:

5.4.1. Polícia Federal no Estado do Ceará, por meio do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, com valor estimado de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet sob demanda para atendimento de solenidades, congressos, conferências, seminários, palestras, workshops, cursos e demais demandas institucionais da Superintendência Regional.

5.4.2. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por meio do Pregão Eletrônico nº 90014/2025, com valor estimado em R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil e seiscentos reais), destinado ao Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para eventos institucionais da Procuradoria-Geral de Justiça.

5.4.3. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, cuja contratação contempla serviços de buffet para eventos e solenidades institucionais, incluindo coffee break, coquetel, almoço e jantar institucional, com valor estimado de R$ 821.390,15 (oitocentos e vinte e um mil e trezentos e noventa reais e quinze centavos)

5.4.4. Conselho da Justiça Federal, que mantém contratação específica para fornecimento de refeições destinadas ao atendimento de autoridades e membros de colegiados durante reuniões e sessões institucionais, mediante execução sob demanda.

5.5. As contratações identificadas demonstram que a solução predominante adotada pela Administração Pública consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de alimentação institucional mediante demanda, cabendo à contratada fornecer todos os insumos, alimentos, bebidas, utensílios, equipamentos, transporte, montagem, desmontagem e equipe necessária à execução dos eventos.

5.6. Foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

5.6.1. Alternativa 1 – Execução direta pela Administração: A execução direta dos serviços pela Administração mostrou-se inviável, uma vez que a Polícia Federal não dispõe de estrutura permanente para aquisição, armazenamento, preparo, transporte e distribuição de alimentos, tampouco de profissionais especializados para execução dessas atividades. Além disso, seriam necessários investimentos contínuos em equipamentos, logística, pessoal e adequação às exigências sanitárias aplicáveis.

5.6.2. Alternativa 2 – Contratações individualizadas para cada evento: A realização de contratações específicas para cada evento não se mostra adequada, considerando a recorrência das demandas, a imprevisibilidade das agendas institucionais e a necessidade de atendimento célere a visitas oficiais, missões institucionais, recepção de autoridades e eventos de cooperação nacional e internacional. Tal solução aumentaria significativamente o esforço administrativo e o tempo necessário para atendimento das demandas.

5.6.3. Alternativa 3 – Contratação sob demanda de empresa especializada: A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços sob demanda mostrou-se a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa, uma vez que permite à Administração dispor de solução flexível para atendimento dos diversos eventos institucionais realizados ao longo do exercício, sem necessidade de manutenção de estrutura própria para execução da atividade.

5.7. Diante do levantamento realizado, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de alimentação institucional de representação, compreendendo serviço de café da manhã, serviço de coquetel, serviço de brunch e serviço de almoço/jantar, destinados ao atendimento de eventos oficiais, recepção de autoridades, delegações nacionais e internacionais e demais atividades de representação institucional da Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas.

5.8. Além da definição da solução de mercado mais adequada, avaliou-se a forma de contratação mais compatível com as características da demanda identificada. Verificou-se que os serviços pretendidos possuem natureza recorrente e serão demandados de forma variável ao longo do exercício, em função da realização de eventos institucionais, solenidades, recepção de autoridades, ações de representação institucional e atividades de cooperação policial nacional e internacional promovidas pela SR/PF/AM e pelo CCPI-Amazônia.

5.9. Diante dessas características, **concluiu-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)** como instrumento mais adequado para a futura contratação. Nos termos do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, o SRP poderá ser utilizado, dentre outras hipóteses, quando houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes, quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração e quando for conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida.

5.10. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se aderente à realidade operacional da contratação, uma vez que a Administração não possui condições de prever, com exatidão, o quantitativo de participantes, a frequência de realização dos eventos, a quantidade de solenidades, visitas institucionais, agendas de cooperação ou recepções de autoridades que ocorrerão durante a vigência da futura contratação.

5.11. A sistemática de registro de preços também se revela adequada porque os serviços serão remunerados por unidade de medida, representada pelo quantitativo de participantes efetivamente atendidos em cada evento, permitindo à Administração contratar somente aquilo que for efetivamente necessário para atendimento de suas demandas institucionais.

5.12. A adoção do SRP encontra amparo nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 2021, regulamentados pelo Decreto nº 11.462, de 2023, que definem o Sistema de Registro de Preços como mecanismo destinado ao registro formal de preços para futuras contratações de bens e serviços, possibilitando maior flexibilidade, eficiência administrativa e racionalização dos procedimentos de contratação pública.

5.13. Dessa forma, além da adequação da solução técnica identificada, conclui-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços constitui a forma de contratação mais compatível com a natureza da demanda, permitindo que a Administração disponha de instrumento apto a atender necessidades futuras, frequentes e variáveis, sem a necessidade de realização de novos procedimentos licitatórios para cada evento individualmente considerado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação institucional destinados ao apoio de eventos, ações de representação institucional, atividades de cooperação policial nacional e internacional e recepção de autoridades nacionais e estrangeiras, no âmbito da Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas.

6.2. A contratação tem por finalidade disponibilizar à Administração solução especializada capaz de atender às demandas decorrentes das atividades institucionais desenvolvidas pela Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas, especialmente aquelas relacionadas à recepção de autoridades, realização de reuniões estratégicas, missões institucionais, agendas diplomáticas, ações de cooperação policial e eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Instituição.

6.3. A Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas exerce papel relevante na articulação de ações de segurança pública, cooperação interinstitucional e cooperação internacional na Região Amazônica. Nesse contexto, destaca-se a atuação do Centro de Cooperação Policial Internacional (CCPI), responsável por fomentar a integração entre instituições nacionais e estrangeiras e apoiar ações de cooperação voltadas ao enfrentamento da criminalidade transnacional.

6.4. Em razão dessa atuação institucional, são frequentes as visitas e atividades envolvendo autoridades nacionais e estrangeiras, representantes de organismos internacionais, integrantes do corpo diplomático, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, membros de forças policiais nacionais e estrangeiras, além de representantes de instituições públicas e privadas parceiras da Polícia Federal.

6.5. Tais eventos possuem características próprias e exigem soluções compatíveis com seu nível de formalidade, duração e perfil dos participantes. Dessa forma, a contratação não se destina ao simples fornecimento de alimentação, mas ao suporte das atividades de representação institucional desenvolvidas pela Polícia Federal, permitindo que os eventos oficiais sejam realizados em condições adequadas ao cumprimento de seus objetivos institucionais.

6.6. A prestação dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante solicitação da Administração, conforme necessidade verificada ao longo da vigência contratual. Para cada evento será emitida Ordem de Serviço contendo as informações necessárias à execução, tais como modalidade do serviço, data, horário, local de realização, quantitativo estimado de participantes e demais orientações específicas.

6.7. A solução será composta pelas seguintes modalidades de serviço:

6.7.1. Serviço de Café da manhã;

6.7.2. Serviço de almoço/janta;

6.7.3. Serviço de brunch;

6.7.2. Serviço de Coquetel

6.8. A contratação será estruturada por unidade de medida "participante", possibilitando que a Administração solicite quantitativos compatíveis com cada evento, promovendo maior flexibilidade operacional e racionalidade na utilização dos recursos públicos, respeitando uma quantidade mínima de participantes por evento.

6.9. A futura contratada será responsável pela execução integral dos serviços contratados, abrangendo todas as etapas necessárias à sua perfeita realização, incluindo planejamento operacional, aquisição de insumos, preparo dos alimentos, acondicionamento, transporte, montagem da estrutura, organização dos ambientes, reposição dos alimentos e bebidas, atendimento aos participantes, limpeza durante a execução do evento, desmontagem da estrutura e recolhimento dos materiais utilizados.

6.10. Serão igualmente de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os gêneros alimentícios, bebidas, utensílios, louças, talheres, copos, taças, bandejas, toalhas, recipientes térmicos, réchauds, equipamentos de apoio, materiais de consumo, mobiliário complementar e demais itens necessários à adequada prestação dos serviços.

6.11. Quando exigido pela natureza do evento, a contratada deverá disponibilizar equipe de apoio compatível com o quantitativo de participantes e com o padrão de atendimento esperado, incluindo garçons, copeiros, auxiliares de serviços gerais, recepcionistas, coordenadores operacionais e demais profissionais necessários à adequada execução dos serviços.

6.12. Compete ainda à contratada o transporte de pessoal, equipamentos, utensílios, insumos e materiais até o local de realização do evento, bem como a adoção de todas as providências relacionadas à logística operacional e à observância das normas sanitárias, de segurança alimentar e de segurança do trabalho aplicáveis à atividade.

6.13. Os serviços deverão observar padrões compatíveis com eventos oficiais e atividades de representação institucional, garantindo qualidade dos alimentos, adequada apresentação, observância dos protocolos institucionais aplicáveis, atendimento eficiente dos participantes e cumprimento das normas sanitárias vigentes.

6.14. Dessa forma, conclui-se que a contratação de serviços especializados de alimentação institucional representa a solução mais adequada para atendimento das necessidades identificadas, permitindo à Administração dispor de estrutura flexível, especializada e compatível com a relevância das atividades institucionais desempenhadas pela Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas, especialmente aquelas relacionadas à cooperação policial nacional e internacional e à recepção de autoridades nacionais e estrangeiras.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Conforme o Documento de Formalização de Demanda, a estimativa das quantidades a serem contratadas foi baseada na seguinte lista de eventos já realizados e a serem realizados pela Comunicação Social do órgão.

UNIDADE	EVENTO/DEMANDA	QUANTIDADE ANUAL DE PARTICIPANTES
SR/PF/AM	Entrega de equipamentos NID	100
SR/PF/AM	Inauguração Base CAOP	200
SR/PF/AM	Solenidade de posse de Superintendente	300
SR/PF/AM	Solenidade de posse de novos policiais	400
SR/PF/AM	Dia Internacional da Mulher	100
SR/PF/AM	PF 82 anos	200
SR/PF/AM	DAMAZ recebe título de cidadão amazonense	200
SR/PF/AM	Recepção de autoridades na base CAOP	100
SR/PF/AM	Visita Justiça Federal	50
SR/PF/AM	Visita Senador Plínio Valério	30
SR/PF/AM	Inauguração base GISE	100
SR/PF/AM	Inauguração Espaço PF no Shopping Ponta Negra	250
SR/PF/AM	Dia do Policial Federal	250
SR/PF/AM	Visita do CGPRE ao CIAPA	40
SR/PF/AM	Visita CGFRON ao CIAPA	40
SR/PF/AM	Visita das Nações Unidades e do Consórcio da Amazônia ao CIAPA	70
SR/PF/AM	Visita comitiva da guarda Civil da Espanha ao CIAPA	50
SR/PF/AM	Inauguração delegacia em Humaitá/AM	150
SR/PF/AM	Inauguração Delegacia em Tefé/AM	150
SR/PF/AM	Evento institucional de encerramento do ano SR/PF/AM	250
CCPI	Visitas institucionais de órgãos/autoridades brasileiras/estrangeiras	600
CCPI	Workshop UNODC	50
CCPI	Solenidade SENAD/FICCOs	100
CCPI	Workshop Projeto Brasil Mais	100
CCPI	Aniversário do CCPI	150
CCPI	Evento Institucional de encerramento do ano CCPI	150
CCPI	Workshop Mercúrio/Cianeto	50

7.2. Com base na lista acima, o total de atendimentos estimados é de 4230 participantes anuais.

7.3. Essa quantidade foi distribuída pelo setor de Comunicação Social entre as diferentes modalidades de serviço, chegando-se nos seguintes quantitativos para cada modalidade

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA**
1	Serviço de coquetel	pessoa	1500
2	Serviço de almoço/jantar	pessoa	500
3	Serviço de café da manhã	pessoa	400
4	Serviço de brunch	pessoa	1830

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 505.182,90

8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente, considerando referências obtidas em contratações públicas de objetos semelhantes e demais fontes admitidas para a formação de preços.

8.2. Para definição dos valores de referência foram considerados os resultados obtidos para cada modalidade de serviço prevista na contratação, observando-se as respectivas especificações técnicas, condições de execução e características dos eventos institucionais a serem atendidos.

8.3. Os valores unitários estimados para cada item da contratação são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de coquetel	1500	R$ 127,27	R$ 190.905,00
2	Serviço de almoço/jantar	500	R$ 152,15	R$ 76.075,00
3	Serviço de café da manhã	400	R$ 68,33	R$ 27.332,00
4	Serviço de brunch	1830	R$ 115,23	R$ 210.870,90
TOTAL				**R$ 505.182,90**

8.4. Considerando os quantitativos estimados para cada modalidade e os respectivos valores unitários de referência, obteve-se o valor global estimado da contratação.

8.5. Os valores estimados contemplam todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo gêneros alimentícios, bebidas, insumos, utensílios, equipamentos, transporte, logística, montagem e desmontagem de estruturas, disponibilização de pessoal de apoio, limpeza, tributos, encargos e demais despesas diretas e indiretas necessárias à adequada prestação dos serviços.

8.6. Ressalta-se que os quantitativos e valores apresentados possuem caráter estimativo e destinam-se ao planejamento da contratação, não constituindo obrigação de consumo integral por parte da Administração. A efetiva utilização dos serviços dependerá das demandas institucionais verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.7. Dessa forma, a estimativa do valor da contratação é **R$ 505.182,90 (quinhentos e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e noventa centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Preliminarmente, quanto à possibilidade de parcelamento do objeto, deve-se observar que a legislação e a jurisprudência dos órgãos de controle orientam que a divisão do objeto seja adotada sempre que houver viabilidade técnica e econômica e desde que não haja prejuízo à execução do conjunto da solução.

9.2. No presente caso, embora os serviços que compõem a solução possam ser individualmente identificados, verifica-se que o parcelamento da contratação não se mostra tecnicamente recomendável.

9.3. A solução proposta é composta por modalidades distintas de serviços de alimentação institucional, compreendendo coquetel institucional, brunch, almoço institucional e jantar institucional, todas destinadas ao atendimento de eventos oficiais, ações de representação institucional, atividades de cooperação policial nacional e internacional e recepção de autoridades nacionais e estrangeiras promovidas pela Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas.

9.4. Apesar das diferenças entre as modalidades de atendimento, todas elas possuem a mesma natureza econômica e operacional, sendo executadas por empresas pertencentes ao mesmo segmento de mercado e exigindo estrutura logística semelhante, incluindo aquisição de insumos, preparação dos alimentos, transporte, armazenamento, montagem, disponibilização de utensílios, fornecimento de equipe de apoio, limpeza e desmontagem.

9.5. O parcelamento da solução em múltiplas contratações ou em grupos independentes poderia resultar na necessidade de gerenciamento simultâneo de diversos fornecedores para atendimento de demandas semelhantes, aumentando a complexidade da gestão contratual, da fiscalização administrativa e do acompanhamento da execução dos serviços.

9.6. Além disso, a natureza dos eventos realizados pela Administração exige elevado grau de coordenação operacional, especialmente em atividades relacionadas à recepção de autoridades, missões institucionais, agendas diplomáticas e ações de cooperação policial nacional e internacional, nas quais frequentemente há necessidade de definição rápida da modalidade de serviço mais adequada às características do evento.

9.7. A contratação unificada proporciona maior padronização dos serviços prestados, uniformidade na qualidade dos alimentos, na apresentação dos ambientes, nos procedimentos operacionais e no atendimento aos participantes, contribuindo para a preservação da imagem institucional da Polícia Federal nos eventos promovidos pela Administração.

9.8. Sob o aspecto econômico, a contratação em lote único tende a proporcionar ganhos de escala, permitindo melhor aproveitamento da estrutura operacional da contratada e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, considerando que os mesmos recursos logísticos, humanos e materiais poderão ser empregados em todas as modalidades de serviço previstas na contratação.

9.9. Ressalta-se, ainda, que o mercado fornecedor demonstra capacidade para execução integral do objeto, sendo comum que empresas especializadas em alimentação institucional e eventos corporativos ofereçam simultaneamente serviços de coquetel institucional, brunch, almoço institucional e jantar institucional, não havendo indícios de restrição indevida à competitividade decorrente da manutenção da solução em grupo único.

9.10. Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da solução apresenta-se como a alternativa técnica e economicamente mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, contribuindo para a eficiência da contratação, redução dos custos de gestão, padronização da execução contratual e melhor atendimento das demandas institucionais da Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Destaca-se contratação correlata no âmbito da Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas, atualmente em fase de planejamento por meio do **Pregão Eletrônico nº 105/2026**, destinada à prestação de serviços de apoio à realização de eventos institucionais, contemplando itens como fotografia, produção audiovisual, ornamentação e outros serviços relacionados à estruturação e execução de eventos.

10.2. Referida contratação também contempla serviço de *coffee break*. Tal serviço previsto no Pregão Eletrônico nº 105/2026 destina-se, predominantemente, ao atendimento de demandas rotineiras e recorrentes da Administração, tais como cursos, treinamentos, capacitações, reuniões administrativas e demais atividades ordinárias desenvolvidas pela SR/PF/AM e unidades vinculadas.

10.3. Por sua vez, a presente contratação possui escopo voltado ao atendimento de eventos de maior relevância institucional, especialmente aqueles relacionados à representação institucional, recepção de autoridades, visitas oficiais, solenidades, atividades de cooperação policial nacional e internacional e eventos promovidos no âmbito do Centro de Cooperação Policial Internacional da Amazônia (CCPI-Amazônia), contemplando modalidades de alimentação compatíveis com esse perfil de evento, tais como *brunch*, *coquetel* e demais serviços correlatos.

10.4. Dessa forma, embora exista relação temática entre as contratações, não se verifica sobreposição indevida de objetos, uma vez que cada contratação foi concebida para atender necessidades distintas, possuindo públicos-alvo, finalidades e contextos de utilização próprios.

10.5. Conclui-se, portanto, que o Pregão Eletrônico nº 105/2026 constitui contratação correlata à presente solução, porém não interdependente, atuando de maneira complementar para atendimento das diferentes demandas institucionais da Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Trata-se de demanda identificada posteriormente à consolidação inicial dos instrumentos de planejamento das contratações da unidade, tendo sido classificada como demanda extemporânea. Contudo, sua inclusão foi devidamente submetida à apreciação da autoridade competente e aprovada para fins de prosseguimento da instrução processual, por meio da **Contratação nº 112/2026**, em razão da relevância institucional da necessidade e de sua vinculação às atividades de representação institucional, recepção de autoridades, cooperação policial nacional e internacional e demais ações desenvolvidas pela Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas e pelo Centro de Cooperação Policial Internacional da Amazônia (CCPI-Amazônia). Dessa forma, a presente contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais da unidade e possui aprovação para integração ao planejamento de contratações da Administração.

12. Exigências e justificativas pertinentes

Cozinha local

12.1. Considerando as características do objeto e a predominância da execução dos serviços no município de Manaus/AM, a contratada deverá possuir estrutura operacional apta ao armazenamento, preparo, manipulação e acondicionamento dos alimentos em instalações localizadas na capital do Estado. A exigência justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de controle sanitário, qualidade dos insumos, segurança alimentar e manutenção das características sensoriais dos alimentos até o momento do consumo, bem como pela necessidade de garantir pronta mobilização para atendimento das demandas institucionais da Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas e do Centro de Cooperação Policial Internacional da Amazônia. A medida também possibilita a realização de diligências e verificações pela Administração quanto às condições sanitárias e operacionais das instalações utilizadas para execução dos serviços, contribuindo para a adequada fiscalização contratual e para a mitigação de riscos relacionados ao transporte, acondicionamento e conservação dos alimentos destinados aos eventos institucionais da Polícia Federal.

Subcontratação

12.4. Entende-se por **subcontratação** a transferência, pela contratada, da execução de parcela específica do objeto contratual a terceiro, pessoa física ou jurídica, permanecendo integralmente sob sua responsabilidade a coordenação, supervisão, fiscalização e qualidade dos serviços prestados, bem como o cumprimento de todas as obrigações assumidas perante a Administração. A subcontratação não estabelece vínculo jurídico entre a Administração e a empresa subcontratada, mantendo-se a contratada como única responsável pela execução do contrato, pelos resultados esperados e pela observância das condições técnicas, operacionais, sanitárias e contratuais estabelecidas nos instrumentos da contratação.

12.5. Na presente contratação, será vedada a subcontratação do objeto.

12.6. A vedação à subcontratação decorre da natureza integrada e indivisível dos serviços objeto da contratação, os quais compreendem planejamento operacional, preparo dos alimentos, controle de qualidade dos insumos, logística de transporte, montagem de estruturas, atendimento aos participantes, reposição de alimentos e bebidas, observância de requisitos sanitários e execução de protocolos compatíveis com eventos de representação institucional da Polícia Federal.

12.7. A adequada execução dessas atividades exige coordenação centralizada, padronização dos procedimentos e controle direto da contratada sobre todas as etapas do serviço, de forma a assegurar uniformidade na qualidade dos alimentos, no atendimento prestado, na apresentação dos ambientes e na observância das normas de segurança alimentar. Ademais, a contratação destina-se ao atendimento de autoridades nacionais e estrangeiras, delegações oficiais, representantes diplomáticos e organismos internacionais, circunstância que demanda elevado grau de confiabilidade, rastreabilidade e controle operacional, incompatível com a pulverização da execução entre múltiplos prestadores.

12.8. A vedação também busca facilitar a fiscalização contratual, fortalecer a responsabilização da contratada pelos resultados esperados e reduzir riscos relacionados à qualidade dos serviços, à conservação dos alimentos, à segurança sanitária e ao cumprimento dos padrões institucionais exigidos pela Administração. Dessa forma, conclui-se que a execução direta pela contratada representa a solução mais adequada para assegurar a eficiência, a qualidade e a segurança da prestação dos serviços pretendidos.

Garantia

12.9. Considerando as características do objeto e os riscos envolvidos na execução contratual, conclui-se que não se mostra necessária a exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. A solução pretendida consiste na prestação de serviços de alimentação institucional executados sob demanda, mediante emissão de Ordens de Serviço para eventos específicos, de modo que a Administração somente autorizará a execução dos serviços à medida que houver necessidade efetiva. Ademais, os serviços contratados possuem execução imediata, fiscalização direta pela Administração e possibilidade de aplicação dos mecanismos ordinários de controle, glosa, sanção e responsabilização contratual previstos na legislação e no instrumento convocatório. Nesse contexto, a exigência de garantia contratual representaria ônus adicional aos futuros licitantes, com potencial impacto sobre a competitividade do certame, sem que houvesse benefício proporcional à mitigação dos riscos da contratação, razão pela qual optou-se pela sua **não exigência**.

Nutricionista e registro no CRN

12.10. Considerando que o objeto da contratação envolve atividades relacionadas ao planejamento, preparo, manipulação, armazenamento, transporte e distribuição de alimentos destinados ao consumo humano, mostra-se necessária a exigência de responsável técnico da área de nutrição regularmente registrado no Conselho Regional de Nutrição (CRN). A medida visa assegurar o adequado acompanhamento técnico dos procedimentos relacionados à segurança alimentar, higiene, qualidade nutricional dos alimentos e observância da legislação sanitária aplicável, contribuindo para a mitigação dos riscos inerentes ao fornecimento de alimentação em eventos institucionais promovidos pela Administração.

Maître

12.11. Considerando que parcela significativa das demandas objeto da contratação estará relacionada à realização de solenidades, recepção de autoridades, encontros institucionais e eventos de representação institucional, mostra-se necessária a disponibilização de maître para coordenação operacional dos serviços durante os eventos. A presença desse profissional contribui para a organização do atendimento, supervisão das equipes de apoio, coordenação das atividades de serviço e pronta resolução de intercorrências, assegurando padrão compatível com a natureza e o grau de formalidade dos eventos atendidos pela Polícia Federal.

Exigência de degustação/amostra

12.12. Considerando que o objeto da contratação compreende serviços de alimentação destinados ao atendimento de eventos institucionais de representação, recepção de autoridades e atividades de cooperação policial nacional e internacional, mostra-se necessária a previsão de apresentação de amostras e realização de degustação. A medida permite à Administração avaliar previamente aspectos que não podem ser adequadamente aferidos apenas mediante análise documental, tais como sabor, textura, apresentação visual, qualidade dos ingredientes, acondicionamento e adequação dos cardápios propostos às exigências do Termo de Referência, contribuindo para a seleção da proposta mais apta ao atendimento do interesse público.

Atestado de capacidade Técnica Operacional

12.13. Considerando que parcela relevante dos eventos institucionais identificados durante o levantamento de demanda envolve públicos superiores a 200 participantes, mostra-se necessária a comprovação de experiência prévia da futura contratada em eventos de porte compatível, de forma a reduzir riscos de execução, assegurar adequada capacidade operacional e garantir atendimento compatível com a relevância institucional das atividades promovidas pela Administração.

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

12.14. O objeto da contratação é caracterizado como **serviço comum**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Administração mediante especificações usuais de mercado. Os serviços de alimentação institucional compreendidos nesta contratação, incluindo café da manhã, brunch, coquetel e almoço/jantar institucional, são amplamente ofertados por empresas especializadas, permitindo a definição prévia dos requisitos de execução, quantitativos, padrões de qualidade, condições de atendimento, composição dos cardápios, estrutura operacional e demais características necessárias à adequada prestação dos serviços. Não se trata de serviço especial, de engenharia ou de natureza predominantemente intelectual, razão pela qual o objeto enquadra-se como serviço comum passível de contratação mediante pregão, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Vedação à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

12.15. A participação de empresas reunidas em consórcio não será admitida em razão das características do objeto e da ampla capacidade de atendimento do mercado fornecedor. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de alimentação institucional, compreendendo café da manhã, brunch, coquetel e almoço/jantar institucional, cuja execução pode ser integralmente realizada por empresa individualmente considerada, não se verificando necessidade de associação de empresas para complementação de capacidade técnica, operacional ou econômico-financeira. Ademais, a vedação contribui para simplificar a gestão contratual, a fiscalização da execução e a responsabilização da futura contratada, sem prejuízo à competitividade do certame, uma vez que existe quantidade suficiente de empresas aptas a executar integralmente o objeto pretendido.

Vedação à participação de pessoas físicas

12.16. A participação de pessoas físicas não será admitida em razão da natureza e da complexidade operacional do objeto contratado. A prestação dos serviços exige estrutura empresarial compatível, abrangendo instalações adequadas para armazenamento, preparo, manipulação e acondicionamento de alimentos, atendimento às exigências sanitárias e regulatórias aplicáveis, disponibilização de equipe operacional especializada, nutricionista responsável técnico regularmente habilitado, logística de transporte, equipamentos, utensílios e recursos necessários à execução simultânea de eventos de diferentes portes. Dessa forma, o atendimento das exigências contratuais pressupõe organização empresarial estruturada, incompatível com a participação de pessoa física, razão pela qual a restrição mostra-se necessária e proporcional ao adequado atendimento do interesse público.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A contratação pretendida visa proporcionar suporte adequado às atividades institucionais desenvolvidas pela Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas, especialmente aquelas relacionadas à representação institucional, cooperação policial nacional e internacional e recepção de autoridades nacionais e estrangeiras.

13.2. Dentre os benefícios diretos e indiretos esperados com a contratação, destacam-se:

13.2.1. Disponibilização de estrutura especializada para atendimento de eventos oficiais, reuniões estratégicas, missões institucionais, agendas diplomáticas e demais atividades de representação institucional;

13.2.2. Melhoria das condições de recepção de autoridades nacionais e estrangeiras, representantes diplomáticos, organismos internacionais e instituições parceiras, em compatibilidade com a relevância institucional dos eventos promovidos pela Polícia Federal;

13.2.3. Fortalecimento das relações institucionais e da cooperação interinstitucional desenvolvidas pela Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas, especialmente no âmbito das atividades conduzidas pelo Centro de Cooperação Policial Internacional (CCPI);

13.2.4. Maior eficiência na organização e execução de eventos institucionais, mediante disponibilização de solução especializada e executada por empresa com experiência no segmento;

13.2.5. Redução da necessidade de mobilização de recursos humanos da Administração para atividades acessórias relacionadas à preparação, organização e fornecimento de alimentação em eventos oficiais;

13.2.6. Padronização dos serviços prestados, assegurando maior uniformidade na qualidade do atendimento, apresentação dos alimentos, estrutura disponibilizada e execução dos eventos;

13.2.7. Atendimento adequado a diferentes perfis de eventos institucionais, mediante disponibilização de modalidades específicas de serviço, tais como coquetel institucional, brunch, almoço institucional e jantar institucional;

13.2.8. Maior flexibilidade operacional para atendimento das demandas decorrentes de agendas institucionais, missões oficiais, visitas de delegações e eventos de cooperação nacional e internacional;

13.2.9. Melhor utilização dos recursos públicos, por meio da contratação sob demanda, permitindo que os serviços sejam executados apenas quando efetivamente necessários;

13.2.10. Preservação e fortalecimento da imagem institucional da Polícia Federal perante autoridades, organismos nacionais e internacionais e demais instituições parceiras, por meio da disponibilização de estrutura compatível com a natureza e relevância dos eventos realizados;

13.2.11. Ampliação da capacidade de resposta da Administração diante de demandas institucionais que envolvam recepção de autoridades, reuniões de alto nível e eventos estratégicos relacionados à atuação da Polícia Federal na Região Amazônica;

13.2.12. Contribuição para o adequado desenvolvimento das atividades de cooperação policial nacional e internacional, favorecendo a realização de encontros, reuniões e eventos em ambiente compatível com os objetivos institucionais da Polícia Federal.

13.3. Dessa forma, a contratação contribuirá para o fortalecimento da capacidade institucional da Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas no desempenho de suas competências legais e estratégicas, assegurando suporte adequado às atividades de representação institucional, cooperação internacional e relacionamento interinstitucional desenvolvidas no âmbito da Região Amazônica.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Para a adequada implementação da solução proposta, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

14.1.1. Designação de equipe responsável pelo planejamento da contratação, elaboração do Termo de Referência, condução dos atos preparatórios do procedimento licitatório e acompanhamento da execução contratual;

14.1.2. Designação formal de gestores e fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços prestados;

14.1.3. Consolidação das estimativas de consumo e dos quantitativos previstos para o período de vigência contratual, considerando as demandas da Polícia Federal no Amazonas e as necessidades decorrentes das atividades de representação institucional, cooperação policial nacional e internacional e recepção de autoridades;

14.1.4. Realização de pesquisa de preços junto ao mercado especializado, visando subsidiar a estimativa do valor da contratação e a definição dos preços de referência do certame;

14.1.5. Definição dos padrões mínimos de qualidade dos serviços, das especificações técnicas das modalidades de atendimento e dos critérios de medição e pagamento a serem estabelecidos no Termo de Referência;

14.1.6. Estabelecimento dos procedimentos para solicitação dos serviços mediante Ordem de Serviço, contendo informações relacionadas ao tipo de evento, local de realização, quantidade estimada de participantes, horário de execução e demais características necessárias à adequada prestação dos serviços;

14.1.7. Definição dos prazos operacionais para mobilização da contratada, considerando a natureza dinâmica das agendas institucionais da Polícia Federal, especialmente aquelas relacionadas às atividades do Centro de Cooperação Policial Internacional (CCPI);

14.1.8. Estabelecimento dos mecanismos de controle e avaliação da qualidade dos serviços prestados, incluindo critérios para verificação da conformidade dos alimentos, atendimento, estrutura disponibilizada e cumprimento das condições contratuais.

14.2. A contratação pretendida não demanda aquisição prévia de equipamentos, adequação física de instalações, obras ou investimentos estruturais por parte da Administração, uma vez que caberá à futura contratada disponibilizar todos os recursos humanos, materiais, equipamentos, utensílios, insumos, logística e demais elementos necessários à integral execução dos serviços contratados.

14.3. Da mesma forma, não se vislumbra a necessidade de capacitação específica dos servidores que atuarão na fiscalização contratual, uma vez que as atividades de acompanhamento e recebimento dos serviços possuem natureza administrativa e poderão ser executadas pelos servidores designados para a gestão e fiscalização do contrato.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A contratação pretendida envolve atividades relacionadas ao preparo, acondicionamento, transporte, distribuição e consumo de alimentos e bebidas durante a realização de eventos institucionais, podendo gerar impactos ambientais associados principalmente à geração de resíduos sólidos, ao consumo de água e energia elétrica, à utilização de embalagens e à logística necessária para execução dos serviços.

15.2. Entre os principais impactos identificados destaca-se a geração de resíduos orgânicos decorrentes do preparo e consumo dos alimentos, bem como a produção de resíduos recicláveis oriundos de embalagens, recipientes e materiais utilizados durante os eventos. Também podem ocorrer impactos relacionados ao desperdício de alimentos, especialmente em eventos cujo número de participantes sofra alterações em relação ao quantitativo inicialmente previsto.

15.3. Outro aspecto relevante refere-se ao consumo de recursos naturais, especialmente água e energia elétrica, necessários às atividades de higienização, preparo, conservação e transporte dos alimentos. Além disso, a execução dos serviços poderá exigir deslocamentos de veículos destinados ao transporte de insumos, equipamentos, utensílios e equipes de apoio até os locais indicados pela Administração.

15.4. Visando minimizar tais impactos, a futura contratada deverá adotar boas práticas ambientais durante toda a execução contratual, promovendo o planejamento adequado dos quantitativos a serem produzidos, de forma a reduzir desperdícios, bem como realizar a correta segregação e destinação dos resíduos gerados.

15.5. Sempre que tecnicamente viável, deverá ser priorizada a utilização de materiais reutilizáveis ou recicláveis, reduzindo a geração de resíduos descartáveis durante os eventos. Da mesma forma, deverão ser observadas práticas que promovam o consumo racional de água e energia elétrica nas etapas de produção, transporte e execução dos serviços.

15.6. A contratada deverá ainda observar a legislação ambiental e sanitária aplicável às suas atividades, adotando procedimentos adequados de manipulação, armazenamento, transporte e descarte de materiais, de modo a reduzir possíveis impactos ao meio ambiente.

15.7. Considerando as características do objeto, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação possuem baixa magnitude e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas de gestão ambiental e sustentabilidade acima descritas, não sendo identificados impedimentos ambientais para a implementação da solução proposta.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico. A necessidade encontra-se devidamente caracterizada, a solução escolhida apresenta aderência às demandas institucionais da SR/PF/AM e do CCPI-Amazônia, existe mercado fornecedor apto à execução do objeto e foram identificadas condições para sua implementação por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme demonstrado ao longo deste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MATHEUS LIBORIO LIMA DE ANDRADE

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 10:49:08.

LORRAINY DA COSTA VIEIRA ARAUJO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 06/11/2026 às 06:57:19.

SCARLETH YOSHI ODA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 12:22:03.